



## **Freguesia da Guarda**

### **Concurso de criação do Logótipo para a Freguesia da Guarda**

#### **Regulamento**

##### **Artigo 1º**

###### **Promotor**

1. A Junta de Freguesia da Guarda leva a efeito um Concurso de Ideias para a apresentação de propostas de um logótipo para a Freguesia da Guarda.

##### **Artigo 2º**

###### **Disposições Gerais**

1. O concurso tem como objetivo a criação de um logótipo com a finalidade da sua adoção como identidade corporativa da Freguesia da Guarda.

2. O logótipo que vier a ser selecionado será utilizado nos seus documentos oficiais, administrativos, formulários e materiais de divulgação, bem como será aplicado no desenvolvimento dos programas, projetos, marketing e iniciativas levadas a efeito no âmbito da Freguesia da Guarda, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

3. Com o lançamento deste concurso, a Freguesia da Guarda pretende proporcionar uma oportunidade para a divulgação de novos talentos do Design em Portugal, através da promoção e viabilização de conceção e produção de Design.

### **Artigo 3º**

#### **Condições de participação**

1. O concurso é aberto a estudantes de cursos secundários e superiores de Design e áreas afins, bem como a profissionais habilitados da área, sem limite de idade, residentes em Portugal.
2. Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, englobando todos os logótipos, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

### **Artigo 4º**

#### **Caraterísticas das propostas**

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

1. Suporte principal da candidatura, constituída por impressão da proposta de logótipo da Freguesia da Guarda, a cores – se for o caso, em papel A4 branco com orientação para aplicação na vertical e na horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 2cm das margens da folha.
2. Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto 1., caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”.
3. Versão em suporte digital (CD, DVD) dos elementos referidos nos pontos 1 e 2, em ficheiros de formato JPEG de alta resolução e também em desenho vectorial (PDF,

EPS) originário de aplicações gráficas adequadas ao seu tratamento profissional (FreeHand, Illustrator, InDesign, CorelDraw ou afins).

4. Manual de normas para o uso do logótipo da Freguesia da Guarda contendo os estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento digital contendo as regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos da identidade visual.

5. Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

### **Artigo 5º**

#### **Identificação das propostas**

1. A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 1 e 5 do artigo 4º.

2. Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

### **Artigo 6º**

#### **Envio das propostas**

1. As propostas deverão ser acondicionadas e fechadas em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A”.

2. Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B”.

3. Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3 (ou suficiente para conter adequadamente os dois envelopes), identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

4. Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:

Freguesia da Guarda  
Rua General Póvoas, nº 3  
6300-714 Guarda

5. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17h30, do dia 11 de dezembro de 2015, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, com data até 04 de dezembro de 2015 inclusive.

### **Artigo 7º**

#### **Avaliação das propostas**

1. A seleção da proposta vencedora está a cargo de um Júri constituído por cinco pessoas, ligadas à Junta de Freguesia da Guarda e ainda dois cidadãos convidados e profissionais da área.

2. Composição do Júri:

- João José Pina Prata – Presidente da Junta de Freguesia
- Maria Helena Baptista Ruivo Henriques Candeias Ravasco – Secretária
- Isabel Maria Lourenço Tavares dos Anjos Martins – Vogal
- Jorge Noémio Lopes da Silva - Vogal
- António José Morgado dos Santos – Tesoureiro
- Dois cidadãos convidados e profissionais da área.

3. No processo de seleção da proposta vencedora também vão ser ouvidos, a título consultivo, os membros da Assembleia de Freguesia da Guarda.

4. Paralelamente vai ser desenvolvido um procedimento nos balcões da freguesia de modo a recolher a opinião dos cidadãos.

5. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação e a seleção de três melhores trabalhos.

6. A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
- Originalidade;
- Identificação com a Freguesia da Guarda;
- Viabilidade de utilização para o fim a que se destina;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projeto

7. Metodologia de decisão:

- As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples de votos e não serão aceites abstenções;
- As decisões do Júri são soberanas e definitivas não podendo haver qualquer tipo de recurso, nem reclamação.

8. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

9. Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o Júri poderá não adotar nenhum trabalho vencedor.

## **Artigo 8º**

### **Prémios**

1. São atribuídos os seguintes prémios:

- 1º Prémio no valor de setecentos euros;
- 2º Prémio no valor de duzentos euros;
- 3º Prémio no valor de cem euros.

2. A todos os concorrentes é entregue um certificado de participação.

3. Os melhores trabalhos poderão ser selecionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições.

**Artigo 9º**  
**Direitos de propriedade**

1. A Freguesia da Guarda, entidade pública de Direito Público, ficará proprietária do projeto premiado e distinguido.
2. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Freguesia da Guarda os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 3 do artigo 8º, sem prejuízo do reconhecimento da autoria.
3. Ao logótipo vencedor, caso seja adotado como símbolo da Freguesia da Guarda, será dado o uso que a Freguesia da Guarda entender conveniente.

**Artigo 10º**  
**Calendarização do Concurso**

1. O Concurso inicia-se no dia 30 de outubro de 2015 e termina a 31 de dezembro de 2015
  - a) Abertura e divulgação do concurso a 30 de outubro de 2015.
  - b) Data limite para receção das candidaturas: 11 de dezembro de 2015 (04 de dezembro, data limite para envio por correio).
  - c) Decisão do Júri até 22 de dezembro de 2015.
  - d) Comunicação dos resultados até 31 de dezembro de 2015.
  - e) Entrega dos prémios até ao dia 26 de janeiro de 2016.
  - f) Levantamento de projetos não selecionados até 31 de janeiro de 2016.

**Artigo 11º**  
**Publicitação de resultados**

1. Os resultados do concurso serão publicados no *site* [www.freguesiadaguarda.pt](http://www.freguesiadaguarda.pt) até ao dia 31 de dezembro de 2015.
2. Os concorrentes premiados serão informados do resultado através de correio eletrónico e contacto telefónico. Os restantes concorrentes serão contactados via correio eletrónico.

**Artigo 12º**  
**Disposições finais**

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento e eventuais ajustamentos, caso surjam imprevistos alheios à Freguesia da Guarda.
  
2. Todas as propostas de logótipo deverão ser inéditas e originais, ser criações dos próprios concorrentes, sem nunca terem sido divulgadas a nível nacional ou internacional.
  
3. O autor do logótipo vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem em diferentes suportes/cores e para diferentes fins. Na sua impossibilidade, a Freguesia da Guarda reserva-se no direito de recorrer a uma outra pessoa individual ou coletiva.
  
4. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Junta de Freguesia da Guarda.

**O Presidente da Freguesia da Guarda**

João José Pina Prata